



**Centro Especializado  
Em Reabilitação**  
**- CER III -**  
Maceió - AL  
CNPJ: 08.427.999/0001-61



**RESOLUÇÃO ADEFAL N° 02, de 23 de março de 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2019:

**Considerando** o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

**Considerando** o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

**Considerando** reunião de diretoria de 23 de março de 2022;

**Resolve:**

**Art.1º.** Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

ORDEM	NOME
01	AFRANIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
02	AIDA CRISTINA DOS SANTOS
03	ALEXANDRE LOPES
04	ANA PAULA MOREIRA VITALINO
05	CAMILA ALVES BEZERRA
06	CÍCERO BERNARDINO DA SILVA NETO
07	EDINEUZA MARIA DOS SANTOS
08	EDMILSON DE SOUZA SANTOS
09	ELIAS INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR
10	FLÁVIO SILVA PACHECO
11	GILSON NOBRE DOS SANTOS
12	JAMERSON MIKAEL DOS SANTOS SILVA
13	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS
14	JOSÉ CRISTIANO DO NASCIMENTO SANTOS



**Centro Especializado  
Em Reabilitação**

**- CER III -**

Maceió - AL

CNPJ: 08.427.999/0001-61



15	JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
16	JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
17	JOSÉ RICARDO DE CARVALHO
18	JOSÉ RUBENS DO NASCIMENTO
19	JUVENILDO GOMES DA SILVA
20	LENIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS
21	LUIZ ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA
22	LUIZ MAURÍCIO MACHADO DOS SANTOS
23	MANOEL M. C. SANTOS
24	MARCOS JUCÁ MAURÍCIO
25	MARIA CÍCERA DOS SANTOS MARIANO
26	MARIA PAULINA GOMES DA SILVA
27	MARIA VALDETE GOMES DA COSTA VIEIRA
28	MARIGLEIDE PEREIRA DOS SANTOS
29	MAURÍCIO TRINDADE DE MELO
30	MINERVINA BENEDITA DE ARAÚJO
31	NAILTON FONSECA NASCIMENTO DOS SANTOS
32	NATHANAEL BRAZ DA SILVA
33	RAFAEL SOARES MARQUES
34	ROMUALDO CORREIA LIMA
35	SANDILSON BARROS VASCONCELOS
36	TÂNYLDA ELYDA DOS COSTA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 23 de março de 2022.

  
**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS**  
Presidenta